

alinea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ALTAMIRO LACERDA DE ALMEIDA JÚNIOR, MASP n.º 13604152, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária, nº 042/2018, vaga 002, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 25/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 846/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, JOÃO PAULO GALVÃO DOS SANTOS, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 007/2018, vaga 003, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 25/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 848/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.18.130786-9/000, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ESTEFÂNIA PORTOMELO CANÇADO LEMOS, MASP n.º 1462271-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 021/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 22/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 850/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 023/2019, vaga 004, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 22/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 854/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, TIAGO DE MORAIS FARIA NOVAIS, MASP n.º 13816517, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 025/2018, vaga 071, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 21/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 855/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, JOSÉ OSMAR DE MELO, MASP n.º 05422860, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 009/2019, vaga 002, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 25/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 823/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2915/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ROSA MARIA GUERRA DINIZ, Masp n.º 02628618, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 18/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 826/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2794/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de VÂNIA DOS SANTOS VENTURA, Masp n.º 13816897, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 20/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 827/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2788/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de RENATA PINHEIRO LOYOLA, Masp n.º 13816079, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 20/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 828/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2790/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS, Masp n.º 13820774, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 20/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 829/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2807/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de DANIELA MARTINS BARBOSA COUTO, Masp n.º 12066890, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 20/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 856/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2802/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de ELAINE KENDALL SANTANA SILVA, Masp n.º 07612484, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 21/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 857/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 2791/2018 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de IVANA PRADO DE VASCONCELOS, Masp n.º 09138918, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 21/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 858/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 786/2019 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de JOSÉ VÍTOR VIEIRA SALGADO, Masp n.º 14412027, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 21/02/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 830/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CAROLYNE REIS BARROS, Masp n.º 14426324, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 019/2018, vaga 020, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 18/02/2019.

ATO N.º 847/2019 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JAMES FERNANDES RAPHANHIN, Masp n.º 14460497, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 021/2018, vaga 005, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 21/02/2019.

ATO N.º 849/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, WILLIAN CAMPOS AMORIM, Masp n.º 11182300, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 021/2018, vaga 001, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 20/02/2019.

ATO N.º 831/2019 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor MARCO TULIO BOSCHI, Masp n.º 1034028-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau F, da Escola de Design, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2018.

ATO N.º 837/2019 RETIFICA O ato n.º 503/2019, publicado em 08/02/2019, de designação, referente ao servidor GERALDO ANTONIO ALVES DE SOUSA, Masp n.º 0950371-5, da Unidade Acadêmica de Ibititê, onde se lê: da Unidade Acadêmica de Cláudio, leia-se: da Unidade Acadêmica de Ibititê.

ATO N.º 851/2019 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor CÉSAR TEIXEIRA CASTILHO, Masp n.º 1473199-6, da Unidade Acadêmica de Ibititê, a partir de 20/02/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1198827 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 042 – REITOR/2019

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando: o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ROMEU ZEMA NETO, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 26/02/2019, resolve: Art. 1º Determinar ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, nos dias 04 e 05 de março de 2019, segunda e terça-feira de carnaval, respectivamente, e 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas. Art. 2º Os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

26 1198821 - 1

PORTARIA Nº 002 – REITOR/2019*

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o princípio constitucional da descentralização administrativa; e a necessidade de ser agilizada a tramitação de projetos no âmbito do Comitê de Ética em Pesquisa, em observância a Resolução CNS 466/12 e suas complementares, resolve: Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Pesquisa, José Reinaldo Mendes Ruas, Masp 1084580-8, para assinar Termos de Compromissos e documentações pertinentes à execução de projetos de pesquisa, envolvendo seres humanos, no âmbito do Comitê de ética em Pesquisa. Art. 2º Sempre que julgar conveniente, o Reitor deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 026 – Reitor/2016, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

26 1198860 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

ATO/001/2019 - CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1018339-0, Armando Lombardi, referente ao saldo de 12 meses do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível II, Grau B, por ocasião de sua aposentadoria em 16/07/2018 e publicada em 14/11/2018. Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA, em Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019. ANA MARIA SOARES VALENTINI - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA

26 1198488 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 279

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto n.º. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

| NOME | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO/ATIVIDADE |
|------------------------------|--------|--|-------------------------------|
| Adriana de Carvalho Chiriani | GTED-2 | Responsável pela coordenação das ações de apoio técnico-administrativo bem como pelo secretariado executivo atribuídas ao Gabinete, possibilitando o alcance dos resultados almejados a partir das ordens emanadas pelo Secretário de Estado de Fazenda. | APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |

26 1198755 - 1

Superintendência Central de Contabilidade Governamental

PORTARIA/SCCG/SEF/Nº 978, de 25 de fevereiro de 2019
Estabelece procedimentos para unificar e otimizar a publicação da execução orçamentária e financeira da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o disposto no § 3º do art. 74 e § 4º do art. 157, ambos da Constituição Estadual.

A Superintendente Central de Contabilidade Governamental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 74 e no § 4º do art. 157 da Constituição Estadual, considerando:
- os princípios da publicidade, economicidade e razoabilidade;
- a necessidade de se otimizar o processo de divulgação centralizada da execução orçamentária e financeira da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes, e
- o disposto na Lei nº 19.429/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - A Superintendência Central de Contabilidade Governamental publicará, de forma centralizada, no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço: http://diarioeletronico.fazenda.mg.gov.br/ a execução orçamentária e financeira da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, dos Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 74 e no § 4º do art. 157, ambos da Constituição Estadual. Parágrafo único - A publicação de que trata o caput será estruturada da seguinte forma: I – Consolidada, e II – Por Unidade Orçamentária.

Art. 2º - A publicação centralizada na forma desta Portaria, com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais SIAFI-MG, não exime os responsáveis das unidades orçamentárias de promoverem a certificação dos dados, de conformidade com a Portaria SCCG Nº 930, de 02 de setembro de 2016.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SCCG Nº 474, de 26 de julho de 1999.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2019
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA
SUPERINTENDENTE CENTRAL DE
CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL

26 1198762 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM

INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelação, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei 15.273/04.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Betim, situada à Alameda Maria Turibia de Jesus, nº 151-Centro - Betim, acompanhanda da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº. 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado resistente da impugnação.
PTA nº : 01.0011034867.96

Sujeito Passivo : Transportadora Massa Costa Ltda
I.E./CNPJ/CPF : 702159382.04-46
Endereço : Av. Comendador Alexandre Garcia, nº 1139, Sala 5-E, Bairro Marta Helena
CEP : 38.402-228 – Uberlândia / MG
Betim, 26 de fevereiro de 2019.
Adaiza J B S C do Vale - MASP: 669960-7
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL / 1º NÍVEL / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 001/19

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- T-MIL TECNOLOGIA DE MONTAGENS INDUSTRIA LTDA
IE:1865455420090 - CNPJ:25272949000171
Endereço: Rua SIMÃO ANTONIO, 1156 - CINCÃO - CONTAGEM, MG

Motivo: EM DILIGÊNCIA REALIZADA NO DIA 26/08/2018, CONSTATOU-SE QUE O CONTRIBUINTE NÃO FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO NO QUAL CONSTA CADASTRADO NA SEF/MG. Base Legal: Artigo 39, § 4º, III, “a”, Lei 6763/75 e artigo 134, I, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/01/2018. Ato Declaratório nº 12.186.710.007507, de 15/01/2019
CONTAGEM, 26 de fevereiro de 2019.

FLAVIO HENRIQUE ARAUJO
DELEGADO FISCAL DF / 1º NÍVEL / CONTAGEM

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM

INTIMAÇÃO
Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débito(s).
Na hipótese de pagamento ou de parcelamento, as multas serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos primeiros 10(dez) dias, a 35% (trinta e cinco por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo acima e até trinta dias contados do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em Dívida Ativa.
Havendo Impugnação, deverá ser apresentada na Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte, localizada Av. Babita Camargos 766 - 3º andar, Cidade Industrial - Contagem/MG – ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal lançadora do crédito tributário, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento à repartição Fazendária emitente, nos termos dos artigos 117 a 120 do RPTA – Decreto 44.747/08, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela “A” anexa à Lei 6.763/75.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento no prazo de 30 dias, bem como decisão irrecurável do Conselho de Contribuinte de Minas Gerais favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em Dívida Ativa e cobrança Judicial.

Em acordo com o disposto no art. 2º do Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá prestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

-Sujeito Passivo: Denis Rossine Ferreira
PTA: 01.000190880-27
I.E./CPF/CNPJ: 001.531.806-09
Endereço : Rua dos Bandolins, N.º 215, Apt 106
Bairro : Conjunto Calórnia
Município: Belo Horizonte / MG
CEP : 30850-470
-Sujeito Passivo: Denis Rossi de Ferreira
PTA: 01.000190880-27
I.E./CPF/CNPJ: 128.749.106-51
Endereço : Rua Deputado Augusto Gonçalves, N.º 385, Apt 40
Bairro : Serrano
Município: Belo Horizonte / MG
CEP : 30882-660
Contagem, 26 de fevereiro de 2019
Flávio Henrique Araujo - Delegado Fiscal - DF / 1º Nível / Contagem

26 1198763 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Comunicamos ao sujeito passivo que nos termos do art.111, §1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, restou caracterizada a desistência da Impugnação “Protocolo AF/Cláudio nº.002 em 07/01/19” de fls. 2.346/2.352 da peça fiscal em referência, devido a não comprovação ou o não recolhimento integral da Taxa de Expediente devida prevista no item 2.21 da Tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Mato Grosso, nº.600 - 3º andar - Divinópolis/MG.
PTA nº 01.001152608-36
Sujeito Passivo: Igomger de Barros Junior
CPF: 083.093.266-61
Endereço: Rua Pará, 27 Apto 202 – Centro – CEP.35530-000 Cláudio/MG

Divinópolis/MG, 26 de fevereiro de 2019.

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/ Divinópolis

26 1198764 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES
AF/2º NÍVEL/ALMENARA - SRF I
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Hernando de Souza, 58, Centro, Almenara/MG, CEP 39900-000

-Sujeito Passivo: USLANE RODRIGUES DE SOUZA – CPF 110.981.616-29 – End.: Rua Pineira Rosa, 38, Floresta Encantada, Esmeraldas/MG
Auto de Infração: 15.000053117-11
Almenara, 26 de Fevereiro de 2019, Marisa Constantino da Silva – Masp: 338.812-1 - Chefe AF/2º Nível/Almenara

26 1198766 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/3º NÍVEL/INHAPIM

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Alberto Azevedo, 15, 1º andar, centro, Inhapim (MG), CEP: 35330-000.
PTA Nº: 01.001191064-24
Sujeito Passivo: Filipe Henrique de Paula 12098539657
IE: 002819869.00-77
CObrizado: Filipe Henrique de Paula
CPF: 120.985.396-57
Endereço: Rua Castro Alves, 102, Bairro Centro, Dom Cavati (MG) – CEP: 35148-000
Inhapim, 26 de Fevereiro de 2019.
Sidnei Lopes da Costa - MASP-669.961-5 - Chefe da AF 3º Nível Inhapim (Em exercício).

26 1198767 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I / UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
I. PTA.:05.000273057-50/05.273056-79/05.000273058-31/05.000285605-75
Sujeito Passivo: Jet Power Indústria e Comércio Eireli
IE/CPF/CNPJ: 002.370.667.00-62
End: Rua Pedro Quirino da Silva, 925, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 25 de fevereiro de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp